

		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 102.5	5,04	1	5,04
SUBTOTAL		1	5,04
CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/MP PARA A FUNDAJ/ME	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.5	5,04	1	5,04
SUBTOTAL		1	5,04
SALDO DO REMANEJAMENTO		9	24,12
(d = a + b - c)		-	
VALOR TOTAL DE DAS-UNITÁRIO A SER REMANEJADO DO MI-			330,37
NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº			
8.785, DÉ 10 DE JUNHO DE 2016 (e)			
SALDO DE DAS-UNITÁRIO A SER REMANEJADO DO MINISTÉRIO			306,25
DA EDUCAÇÃO E DE	,		

#### ANEXO IV

REMANEJAMENTO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE E DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS EXTINTOS NA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

#### a) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO REMANEJADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/MP PARA A FUNDAJ/MEC		
CODIGO		QTD.	VALOR TOTAL	
FCPE 101.2	0,76	2	1,52	
FCPE 101.1	0,60	6	3,60	
SALDO DO REMANEJAMENTO		8	5,12	

#### b) DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS:

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §  $1^{\circ}$  do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao

interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 35, de 2016 (MP nº 744/16), que "Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que 'Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou

outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências',

Senhor Presidente do Senado Federal.

festou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

MENSAGEM

 $N^{\circ}$  55, de 1° de março de 2017.

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-2	1,27	2	2,54
DAS-1	1,00	6	6,00
TOTAL		8	8,54

#### "IV - convocar audiências e consultas públicas que oportunizem a ampla discussão sobre os conteúdos produzidos e que permitam qualificar o desempenho do serviço prestado;"

### Razões dos vetos

"Os dispositivos contrariam a motivação central da Medida Provisória que ora se converte em lei, registrada em sua Exposição de Motivos, de buscar conferir maior flexibilidade e eficiência de gestão à EBC, recomendando-se assim o veto ao caráter deliberativo e cogente do recém instituído Comitê Editorial e de Programação e aos dispositivos conexos."

Já a Advocacia-Geral da União manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

# § 11 do art. 15 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"§ 11. O Comitê Editorial e de Programação contará com uma Secretaria Executiva."

#### Razão do veto

"O dispositivo representa a geração de despesa pública em projeto de iniciativa exclusiva do Presidente da República, violando o artigo 63, inciso I, da Constituição da República."

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acrescentou veto aos dispositivos a seguir transcritos:

# §§ $2^{\circ}$ e $5^{\circ}$ do art. 19 da Lei $n^{\circ}$ 11.652, de 7 de abril de 2008, alterados pelo art. $1^{\circ}$ do projeto de lei de conversão

"§ 5º O Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal."

#### Razões dos vetos

"Os dispositivos não se conformam com o atual regime jurídico das empresas estatais, que estabelece eleição de seu corpo diretivo pelo respectivo Conselho de Administração, bem como regula o prazo de gestão dos diretores, a teor da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

#### ANEXO V

(Anexo II ao Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012)

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG/FCPE
	4	Assessor Especial	DAS 102.5
	1	Assessor Especial de Controle Interno	DAS 102.5
	9	Assessor	DAS 102.4
	7	Assessor Técnico	DAS 102.3

.." (NR)

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

CÓDIGO	DAS- UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	1	6,41	1	6,41
DAS 101.6	6,27	7	43,89	7	43,89
DAS 101.5	5,04	30	151,20	30	151,20
DAS 101.4	3,84	83	318,72	83	318,72
DAS 101.3	2,10	86	180,60	86	180,60
DAS 101.2	1,27	103	130,81	103	130,81
DAS 101.1	1,00	122	122,00	122	122,00
DAS 102.5	5,04	6	30,24	5	25,20
DAS 102.4	3,84	30	115,20	30	115,20
DAS 102.3	2,10	23	48,30	23	48,30
DAS 102.2	1,27	55	69,85	55	69,85
DAS 102.1	1,00	62	62,00	62	62,00
SUBT	OTAL 1	608	1,279,22	607	1.274,18
FG-1	0,20	225	45,00	225	45,00
FG-2	0,15	85	12,75	85	12,75
FG-3	0,12	32	3,84	32	3,84
SUBTOTAL 3		342	61,59	342	61,59
TO	)TAL	950	1.340,81	949	1.335,77

" (NR)

## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### PORTARIA Nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 8.852, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Capítulo XII, artigo 69 da Instrução Normativa Ministerial Nº 17/2006 e o que consta do Processo MAPA, 21026.008637/2016-00, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa DÍGITOS CERTIFICADORA

Art. 1º Credenciar a empresa DÍGITOS CERTIFICADORA E IDENTIFICADORA DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPE-CUÁRIOS LTDA.- ME, estabelecida à Rua Frei Gregório, 453, Monte Líbano, no município de Campo Grande, MS, CNPJ 15.016.158/0001-27, como entidade certificadora junto ao Sistema de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos- SISBOV.

Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos- SISBOV. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

## DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Departamento de Sanidade Vegetal, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 23 do Anexo I do Decreto n. 8.852, de 20 de setembro de 2016, considerando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 4, de 10 de fevereiro de 2017, e o que consta do processo 21000.028109/2016-57, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o plano de trabalho para implemen-

Art. 1º Fica aprovado o plano de trabalho para implementação do sistema integrado de medidas fitossanitárias de mitigação de risco associado às pragas Amphitetranychus viennensis, Tetranychus kanzawai, Tetranychus truncatus, Crisicoccus matsumotoi, Planococcus kraunhiae, Acrobasis pyrivorella, Adoxophyes orana, Carposina sasakii, Conogethes punctiferalis, Grapholita dimorpha, Spilonota albicana, Spilonota ocellana, Alternaria gaisen, Botryosphaeria berengeriana f. sp. piricola, Gymnosporangium asiaticum, Gymnosporangium sabinae e Monilinia fructigena na exportação de Pera (Pyrus pyrifolia) da República da Coreia (Coreia do Sul) para o Brasil.

MARCUS ANTONIO SEGURADO COELHO

# para dispor sobre a prestação dos serviços de radiodifusão pública e a organização da EBC".

Ouvida, a Casa Civil da Presidência da República, mani-

## §§ 5º e 6º do art. 15 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

- "§ 5º As determinações expedidas pelo Comitê, no exercício de suas atribuições, serão de observância cogente pelos órgãos de administração da empresa.
- $\S$  6º Em caso de descumprimento, pela Diretoria Executiva, de suas determinações, o Comitê acionará a comissão temática pertinente do Senado Federal, que tomará as providências cabíveis."

#### Incisos I, II e IV do art. 17 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

- "I deliberar sobre os planos editoriais propostos pela Diretoria Executiva para os veículos da EBC, na perspectiva da observância dos princípios da radiodifusão pública;
- II deliberar sobre alterações na linha editorial da programação veiculada pela EBC;"